

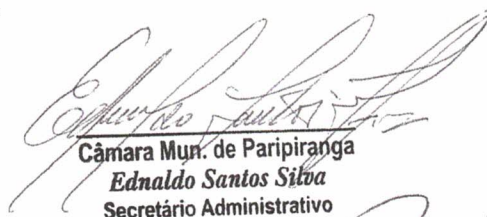
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Ofício nº 35/2009  
De 16 de março de 2009

Senhor Prefeito,

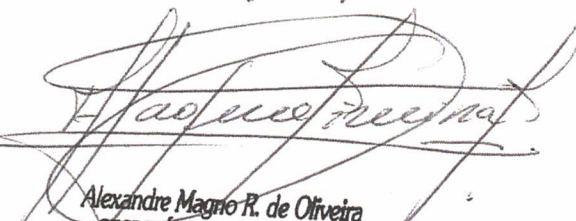
De ordem do Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência cópias das Indicações de nºs 01/2009 a 06/2009, de autoria dos Vereadores Paulo de Jesus Santana e Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores em sessão realizada em 13 de março de corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

Recebido em: 16/03/09  
às 10h:48min

EXMº SR.  
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO  
M.D. PREFEITO MUNICIPAL  
PARIPIRANGA - BAHIA

  
Alexandre Magno R. de Oliveira  
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL  
Port. 001/2009

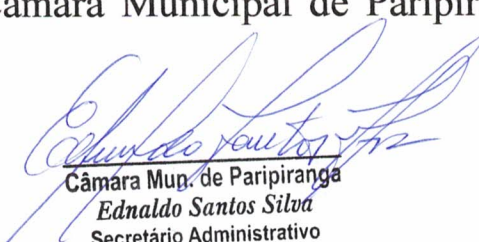


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que a Indicação de nº 05/2009, de 16 de fevereiro de 2009, de autoria do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, passou por todos trâmites legais, obtendo 08 (oito) votos a favor, ficando aprovada em única discussão e votação, ou seja, por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 13 de março de 2009.

Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, em 16 de março de 2009.

  
Câmara Mug. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

**INDICAÇÃO nº 05/2009**

**SITUAÇÃO DO PROJETO**  
APROVADO EM: 13 / 03 / 2009.  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**PARECER 05/2009**

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos que ela seja redigida da seguinte forma:

“O Vereador que esta subscreve, requer, que após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, a presente Indicação: que proceda o conserto dos poços artesianos do Povoado Maritá, nas localidades, Lagoa da Sede, Lagoa da Vaca, São Gonçalo, Zé Casado e Fazenda Senhor do Bomfim”.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, ressalvadas as alterações propostas para a redação, opinam pela aprovação da Indicação.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 27 de fevereiro de 2009.

*Marcelo Ricardo de Sales Rabelo*

Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

*Antonio José de Souza*

Antonio José de Souza – Relator


*José Aloízio V. Santa Rosa*

José Aloízio Virgens Santa Rosa – Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Exmº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARIPIRANGA-BAHIA.

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM 16/02/09

  
Ciente do Presidente da Comissão

## INDICAÇÃO Nº 05/2009

O vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a Indicação:

**Que sejam procedidos os consertos dos poços artesiano do Povoado Maritá.**

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM 13/03/2009

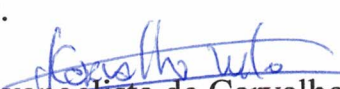
### Justificativa

  
Presidente da Câmara

Senhores vereadores, a região do Maritá vem sofrendo há vários anos com a seca que assola toda região nordeste da Bahia e somos sabedores que é uma das regiões mais afetada pela estiagem em nosso Município. Por isso, toma a iniciativa em ajudar diversos moradores da região através desta Indicação, solicitando do Senhor Prefeito Municipal urgência nos consertos e novas perfurações dos poços artesanais das localidades: Lagoa da Sede, Lagoa da Vaca, São Gonçalo, Zé Casado e Fazenda Senhor do Bomfim, no Povoado Maritá, pois os mesmos se encontram desativados e em total abandono pela gestão anterior.

Na oportunidade, agradeço aos Edis pela aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 16 de fevereiro de 2009.

  
Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto  
Vereador - PP